



PROCESSO Nº TST-RR-1564-80.2011.5.02.0023

Recorrente : **UNIÃO (PGU)**
Procurador : Dr. Eduardo Watanabe
Procurador : Dr. Melissa Gehre Galvão
Procuradora: Dra. Sandra Sordi
Recorrido : **SWISSPORT BRASIL LTDA**
Advogado : Dr. Oswaldo Sant'Anna
Advogada : Dra. Fernanda Albano Tomazi

CMB/dp

D E S P A C H O

O caso em análise envolve, na essência, o cumprimento da denominada "Lei de Cotas", tema dos mais importantes, considerando o direito de igualdade de oportunidades, assegurado desde a Convenção da ONU dos Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil com *status* de emenda constitucional.

Com o objetivo de tentar, juntamente com as partes envolvidas, solução conciliatória, adoto as seguintes providências:

1. designo o dia **12 de março de 2019, às 14h**, para a realização de audiência;
2. nomeio como *amicus curiae* o Sr. Haruo Ishikawa, Vice-Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo, considerando a vasta experiência daquela Entidade no desenvolvimento de ações voltadas à inclusão de trabalhadores com deficiência na atividade de construção civil;
3. determino: a) sejam **intimados** para comparecimento à audiência, além das partes: um representante da empresa INFRAERO e das demais empresas administradoras dos aeroportos de Guarulhos, Congonhas e Viracopos; b) sejam **convidados**: um representante do Ministério Público do Trabalho; um representante da Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR); um representante da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo; um representante da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho do Governo Federal; um



PROCESSO N° TST-RR-1564-80.2011.5.02.0023

representante do Sindicato Nacional dos Aeroviários e um representante do Sindicato dos Aeroviários de Guarulhos.

Remetam-se os autos ao NUPEC para as providências cabíveis.

Após a realização da referida audiência, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2019.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

CLÁUDIO BRANDÃO
Ministro Relator

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/validador> sob código 1001F0F396F6230758.